RESOLUÇÃO N° 005, de 04 de março de 2024.

Dispõe sobre a alteração do Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de São Francisco do Sul para o exercício de 2024:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul – CMDCA de acordo com as suas atribuições legais no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e deliberação de seus membros em reunião ordinária:

Considerando o § 2º, art. 260, da Lei Federal n.º 8.069/90 (ECA). que estabelece que os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixarão critérios de utilização, através de plano de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado [...].

Considerando a Lei Municipal nº 2172 de 08 de abril de 2019, que dispõe sobre a Política de Atendimento da Criança e do Adolescente […] e dá outras providências.

Considerando a seção II, inciso IX, art. 4º do Decreto Municipal nº 1334 de16 de junho 2011, que Institui o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 04 de março do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Resolução nº 063/2023, que aprova o Plano de Ação e Aplicação do CMDCA para o exercício de 2024, a Meta nº 02, que segue em anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Misael Ferreira Thiago
Presidente do CMDCA

Publicada em: ____/_____/_____. Edição DOM nº_____